

A APLICAÇÃO DA TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS À REGIÃO CENTRO

NOTA METODOLÓGICA

CONCEITOS

Lugar

Aglomerado populacional com dez ou mais alojamentos destinados à habitação de pessoas com uma designação própria, independentemente de pertencer a uma ou mais freguesias.

Secção estatística

Unidade territorial correspondente a uma área contínua de uma única freguesia com cerca de 300 alojamentos destinados à habitação.

De acordo com a densidade de alojamentos familiares, a secção estatística classifica-se em: a) concentradas: todas as subsecções estatísticas da secção são constituídas por quarteirões; b) dispersas: todas as subsecções estatísticas da secção são constituídas por lugares não divididos em quarteirões e/ou isolados; c) mistas concentradas: a maior parte das subsecções estatísticas da secção são constituídas por quarteirões; d) mistas dispersas: a maior parte das subsecções estatísticas da secção são constituídas por lugares não divididos em quarteirões ou isolados.

Subsecção Estatística

Unidade territorial que identifica a mais pequena área homogénea de construção ou não, existente dentro da secção estatística. Corresponde ao quarteirão nas áreas urbanas, ao lugar ou parte do lugar nas áreas rurais, ou a áreas residuais que podem conter ou não alojamentos (isolados).

Em 2009, o Instituto Nacional de Estatística (INE) divulgou uma nova versão da Tipologia de Área Urbanas (TIPAU), uma classificação a aplicar a todas as freguesias do país. Esta nova classificação de freguesias veio substituir a aprovada em 1998 e teve o seu início de vigência a 28 de setembro de 2009 através da 8.^a (2008) deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística publicada no Diário da República, 2.^a série, n.º 188. Tal como a versão anterior, a TIPAU 2009 consiste numa classificação tripartida das freguesias do território nacional em áreas predominantemente urbanas (APU), áreas mediantemente urbanas (AMU) e áreas predominantemente rurais (APR). Esta classificação resulta do grau de urbanização do território pelo que permite, simultaneamente, uma definição da população urbana como a população residente em AMU e APU. É, no entanto, de ressaltar que esta metodologia se distingue da anterior por resultar de uma análise com base em unidades territoriais de menor dimensão (secções e subsecções estatísticas em vez de freguesias) e por ser baseada em critérios completamente objetivos, o que facilita a leitura dos dados e os torna comparáveis e adequados a novos contextos.

A revisão desta classificação implicou um trabalho conjunto entre o INE e várias entidades com assento na Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatística e com importantes funções ao nível das estratégias de desenvolvimento e de ordenamento do território de que são exemplo o Ministério com as competências do Ordenamento do Território, a Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), os Governos Regionais, as Associações Nacionais de Municípios e de Freguesias (ANM e ANAFRE) ou as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Para além do papel de relevo que todas as entidades envolvidas incutiam já a esta classificação, este foi reforçado a partir de 2007 com a inclusão da TIPAU como critério a utilizar na distribuição do Fundo de Financiamento das Freguesias, segundo a proposta da Lei das Finanças Locais aprovada em Conselho de Ministros (artigo 32º), o Orçamento de Estado para 2007 (OE/2007 – Lei n.º 53-A/2006, de 29 de setembro, artigo 24º) e a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007).

A metodologia seguida para a construção da TIPAU 2009 foi baseada numa abordagem ao nível da subsecção estatística, desenvolvendo-se em quatro fases:

- Na **primeira fase** foi privilegiada a análise de critérios de natureza morfológica, estudando a efetiva ocupação do solo através da análise da densidade populacional (à escala da secção estatística) e da análise da pertença ao lugar (à escala da subsecção estatística). Esta análise foi desenvolvida a partir de dados dos Censos 2001, únicos disponíveis à data de construção desta metodologia para uma desagregação territorial tão fina como a subsecção e a secção estatística.

Nesta fase, diferenciaram-se os resultados de acordo com limiares de densidade populacional definidos para as freguesias (os mesmos que tinham sido utilizados para a TIPAU de 1998): 100 e 500 habitantes por km². Foram também tomados como valores de referência os valores dos lugares de 2.000 e 5.000 habitantes.

- Numa **segunda fase** foi analisado o território a partir de informação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT). A metodologia consistiu no confronto entre a Base Geográfica de Referência da Informação (BGRI) utilizada nos Censos 2001, os dados recolhidos pela DGOTDU, no caso do Continente e a informação dos Planos Diretores Municipais (PDM) das Regiões Autónomas tratados pelo INE. Com base em toda esta informação, as subsecções estatísticas foram classificadas em duas categorias: “solo urbano” e “solo não urbano”. A categoria “solo urbano” foi atribuída sempre que uma subsecção era intercedida em mais de metade da sua área pela agregação das classes de espaço de “urbano”, “equipamentos e parques urbanos”, “industrial” e “turismo”. Nos restantes casos, a classificação do espaço era de “solo não urbano”.

- Na **terceira fase**, foi feita a agregação, numa única classificação, dos resultados provenientes das duas primeiras fases: critérios morfológicos e critérios de ordenamento e planeamento. Considerava-se que ao integrar as duas abordagens, se estaria a atribuir sempre a categoria com maior nível de urbanização: sempre que uma subsecção estatística era considerada urbana por critérios de ordenamento e planeamento assumiu a categoria de “espaço urbano”; no caso da atribuição inicial ter sido não urbano, foi respeitado o resultado obtido através da aplicação dos critérios morfológicos classificando todas as subsecções estatísticas em “espaço urbano”, “espaço semi-urbano” ou “espaço de ocupação predominantemente rural”.

Com este método de trabalho todas as subsecções estatísticas de Portugal foram classificadas em *espaço urbano*, *espaço semiurbano* ou *espaço de ocupação predominantemente rural*, de acordo com a conjugação dos diferentes critérios:

Espaço Urbano – subsecção estatística que contempla um dos seguintes critérios:

- 1) tipificada como “solo urbano”, de acordo com os critérios de planeamento dos PMOT **ou**
- 2) integra uma secção estatística com densidade populacional superior a 500 habitantes por Km² **ou**
- 3) integra um lugar com população residente igual ou superior a 5.000 habitantes.

Espaço SemiUrbano – subsecção estatística tipificada como “solo não urbano”, de acordo com os critérios de planeamento dos PMOT, que não foi incluída previamente na categoria de espaço urbano, e contempla, pelo menos um dos seguintes requisitos:

- 1) integra uma secção estatística com densidade populacional superior a 100 habitantes por Km² e inferior ou igual a 500 habitantes por Km² **ou**
- 2) integra um lugar com população residente igual ou superior a 2.000 habitantes e inferior a 5.000 habitantes.

Espaço de Ocupação Predominantemente Rural – subsecção estatística tipificada como “solo não urbano”, de acordo com os critérios de planeamento assumidos nos PMOT, que contempla o conjunto dos seguintes requisitos:

- 1) não foi incluída previamente na categoria de espaço urbano ou semiurbano **e**
- 2) tem densidade populacional igual ou inferior a 100 habitantes por Km² **e**
- 3) não integra um lugar com população residente igual ou superior a 2.000 habitantes.

- Na **quarta e última fase**, foi feita a transposição dos resultados obtidos nas classificações anteriores das subsecções estatísticas para as freguesias.

Num primeiro momento, foi apurado, a partir da informação por subsecção estatística, o contributo de cada categoria (*espaço urbano*, *espaço semi-urbano* e *espaço de ocupação predominantemente rural*) em termos de população residente e de superfície. A transposição dos resultados para a escala da freguesia foi realizada avaliando, para cada freguesia, uma média simples do peso de cada categoria de espaço tendo em conta a população residente afeta por essa categoria e a área respetiva. A transposição dos resultados obtidos ao nível das subsecções para a classificação das freguesias em *APU*, *AMU* e *APR* foi efetuada de forma iterativa. Primeiro, foram classificadas as freguesias *APU* através da avaliação da importância da média dos *espaços urbanos*⁴. Depois, foram classificadas as freguesias *AMU* através da avaliação da média dos *espaços urbanos* conjuntamente com os *espaços semi-urbanos*. Finalmente, foram classificadas as freguesias *APR*. A utilização de informação ao nível da freguesia incorpora as características destas unidades territoriais, não sendo apenas um somatório a partir de características das subsecções estatísticas que a constituem. Poderão assim existir circunstâncias que, à escala da freguesia, possam implicar uma alteração da categoria atingida no passo descrito

anteriormente. Consideraram-se, deste modo, mais duas questões metodológicas posteriores à classificação que decorreu no passo anterior: a introdução de um critério administrativo (associado à dimensão populacional da freguesia) para garantir que, ao nível dos municípios, existirá, pelo menos, uma freguesia com classificação superior a APR e a reintrodução do critério de concentração/dimensão, através da análise dos lugares com expressão no contexto da freguesia.

Feita a integração de todos estes critérios administrativos e morfológicos à escala da freguesia, obteve-se como resultado final uma classificação das freguesias em:

Área Mediamente Urbana (AMU)

Freguesia que contempla, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- 1) o maior valor da média entre o peso da população residente na população total da freguesia e o peso da área na área total da freguesia corresponde a *espaço urbano*, sendo que o peso da área em *espaço de ocupação predominantemente rural* não ultrapasse 50% da área total da freguesia **ou**
- 2) a freguesia integra a sede da Câmara Municipal e tem uma população residente superior a 5.000 habitantes **ou**
- 3) a freguesia integra total ou parcialmente um lugar com população residente igual ou superior a 5.000 habitantes, sendo que o peso da população do lugar no total da população residente na freguesia ou no total da população residente no lugar, é igual ou superior a 50%.

Área Mediamente Urbana (AMU)

Freguesia que contempla, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- 1) o maior valor da média entre o peso da população residente na população total da freguesia e o peso da área na área total da freguesia corresponde a *espaço urbano*, sendo que o peso da área de *espaço de ocupação predominantemente rural* ultrapassa os 50% da área total da freguesia **ou**
- 2) o maior valor da média entre o peso da população residente na população total da freguesia e o peso da área na área total da freguesia corresponde a *espaço urbano* em conjunto com *espaço semiurbano*, sendo que o peso da área de *espaço de ocupação predominantemente rural* não ultrapassa os 50% da área total da freguesia **ou**
- 3) a freguesia integra a sede da Câmara Municipal e tem uma população residente igual ou inferior a 5.000 habitantes **ou**
- 4) a freguesia integra total ou parcialmente um lugar com população residente igual ou superior a 2.000 habitantes e inferior a 5.000 habitantes, sendo que o peso da população do lugar no total da população residente na freguesia ou no total da população residente no lugar, é igual ou superior a 50%.

Área Predominantemente Rural (APR)

Freguesia não classificada como “Área Predominantemente Urbana” nem “Área Mediamente Urbana”.

No final de todo este processo descrito atrás, foi construída uma listagem de todas as freguesias classificadas em APU, AMU e APR que constituiu a versão final da TIPAU. De facto, a opção por obter como resultado final uma classificação das freguesias advém do facto de: as freguesias serem unidades territoriais com significado administrativo, ser necessário comparar os dados com a tipologia anterior, a TIPAU ter um papel importante na Lei das Finanças Locais e ainda haver dificuldade de caracterizar subsecções estatísticas, para as quais só existe informação censitária.

¹ Desde que o peso da área em espaço de ocupação predominantemente rural não ultrapasse 50% da área total da freguesia.